

DISTRATO Nº 001/2025

DISTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 100/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **LF PLÁSTICOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 641/2024, e Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX53XXX – SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **DISTRATANTE** e de outro lado **LF PLÁSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.947.499/0002-06, com sede na Rua 06, sem número, Quadra 20, Lote 02, Módulo 02, Galpão 1, Polo Empresarial Goiás, Etapa 1, CEP: 74.985-245, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por **Jorge Luiz Biasuz Meister**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º XX55XX – SSP/GO, inscrito no CPF n.º XXX.530.561-XX, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente **DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições do Despacho nº 11/2025 – OVG/GFIN (69126071).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do Contrato de Adesão nº 100/2023, conforme solicitado pela empresa, via E-mail (69150915), uma vez que a

mesma migrou da concessão de subvenção por intermédio do Programa PRODUIR para o PROGOIÁS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Adesão nº 100/2023 rescindido amigavelmente por conveniência das partes, não sofrendo qualquer prejuízo, ficando quites reciprocamente. Está assegurado à DISTRATADA o recebimento de eventuais créditos existentes na DISTRATANTE, até a assinatura deste Distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Goiânia, 13 de janeiro de 2025.

SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613
Dados: 2025.01.16 15:05:06 -03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Geral em substituição e Dir. Adm. Financeiro – OVG



Jorge Luiz Biasuz Meister
LF PLÁSTICOS LTDA